



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendência de Áreas Protegidas
Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
Gerência de Reserva Legal



Certidão nº 026

Processo nº: 391.001.992/2013

Data: 10/03/2014

1. Responsável:

Nome ou Razão Social: Ivan Vitorio Prola		
CPF/CNPJ: 070.247.200-00	RG/NIRE: 392.673 DPC/RS	
Endereço: SQN 104 Bloco D Apartamento 606		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.733-040
Representante:		
CPF/CNPJ:	RG/NIRE:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

2. Dados da Propriedade:

Denominação: Uma Área de Terras na Fazenda Barreiros Chácara 38			
RA: Santa Maria - XIII		CAR nº: Suspense Decreto 7830/12	
Matrícula: 30.102		Cartório de Registro: 2º Ofício de Registro de Imóveis	
Zonamento Territorial: ZUEQ - 14		Zoneamento Ambiental: APA do Planalto Central	
O imóvel tem APP:	SIM ☐ NÃO ☒	Área da APP (ha):	
		Recuperar APP:	SIM ☐ NÃO ☐

3. Dados da Reserva Legal (RL):

Área Registrada (ha): 2,0137 ha		Área Medida (ha): 2,0137 ha	
Área da RL (ha): 0,4028 ha		% da RL em relação a Área Registrada: 20%	
Recuperar RL:	SIM ☐ NÃO ☒	PRAD Apresentado:	SIM ☐ NÃO ☒
		Responsável Técnico: Virgilio Braz de Queiroz Junior	
Conselho de Classe/UF: DF		Inscrição: 14351/D-DF	ART: 0720130068943

**A partir da página 2 desta Certidão, há em anexo as coordenadas planas e mapa da Reserva Legal.*

4. Concessão da Certidão:

O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como base a **Lei Federal 12.651/2012**, concede a Aprovação de Localização da Reserva Legal do imóvel acima identificado.

Esclarecimentos Gerais:

I – Este documento **não comprova a titularidade** da área em questão;

II – A área aprovada estará disponível para monitoramento a qualquer tempo;

III – A partir desta aprovação, a área objeto deste ato administrativo estará sujeita ao regime de uso previsto pela Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 12.651/2012;

IV – Tendo sido apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a análise continuará, sendo o requerente comunicado quando couber;

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente do IBRAM

Coordenadas Geograficas da Reserva Legal Aprovada

Referencial Geodésico do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD / DATUM SIRGAS 2000
(DECRETO N° 32.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010)

X	Y
193.955,3781	8.225.559,7292
194.058,5270	8.225.575,0430
194.078,5795	8.225.564,2975
194.049,1101	8.225.509,3035



<http://goo.gl/LxuyZq>